

Para exame e parecer deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o processo epigrafado versa sobre as Contas Anuais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente ao **exercício de 2007**.

A matéria é trazida à consideração deste Agente Ministerial signatário, em cumprimento ao estatuído no RITCE/MT, para manifestar sobre as referidas contas anuais, com observância da legislação que regula a matéria sob exame.

Os documentos tomados após realização de inspeção “*in loco*”, submetidos à apreciação desta Egrégia Corte de Contas, resultou no relatório emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3^a Relatoria, às fls. 67 a 110/TC, a qual evidenciou a ocorrência de 1 (uma) impropriedade, sobre a qual, foi devidamente notificado o gestor referente o exercício sob análise, Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, para apresentar sua defesa.

Cumprido os princípios do contraditório e ampla defesa, pelo então Gestor, a Equipe de Auditores da 3^a Relatoria, procedeu a análise da justificativa e/ou documentos trazidos aos autos, concluindo pela permanência da irregularidade, a seguir transcrita:

1-Veículos com infrações de trânsito em situação de débito, portanto, pendente de pagamento. Sem classificação na Resolução nº 03/2007/TCE-MT.

Entendemos que o “Gestor Público” deve estar sempre em conformidade com o que orienta a legislação correspondente, assim não deixando nenhuma possibilidade para que se considere ineficaz o seu ato.

In casu, face a desarmonia com os atos da Boa Gestão Pública, recomendamos implemento de medidas corretivas, visando o cumprimento das exigências legais pertinentes, evitando, reincidência das mesmas, as quais poderão comprometer o exame de futuras contas.

Em assim sendo, opinamos em considerar

REGULARES, as Contas Anuais/2007 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 20, da Lei Complementar nº 269, de 22 de Janeiro de 2007.

É o Parecer.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**Mauro Delfino César
Procurador de Justiça**